

  
MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

## *Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 095/99  
DATA: 21/12/99

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do abono salarial aos profissionais do Magistério e dá providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L  
E  
I

Art. 1º A distribuição dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, será feita de acordo com a sobra do repasse do recurso, e sua distribuição será dividida de acordo com a remuneração, e o nível de atuação de cada profissional do Magistério.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 21 de Dezembro de 1999.

  
Emilio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal